

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 2235/2021 - SEAD

Goiânia, 18 de março de 2021.

Exmo. Senhor
Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA
Goiânia - Goiás

Assunto: Termo de Liberação da Ata de RP nº 007/2020 - Cartão combustível

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1299/21 - GOINFRA, esta pasta na condição de responsável pela gestão da Ata em questão, manifesta-se favorável à contratação na quantidade requerida pelo órgão partícipe, quando do registro da Ata supracitada, conforme discriminado abaixo:

TERMO DE LIBERAÇÃO

ATA DE RP Nº 007/2020 - Cartão Combustível

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO 201900005013813

Fornecedor: Trivale Administração Ltda				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (litros)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Etanol	420.000	2,84	1.192.800,00
2	Gasolina Comum	990.000	3,94	3.900.600,00
3	Diesel S-10	215.000	3,17	681.550,00
4	Diesel Comum	180.000	3,00	540.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				-4,15%

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	6.314.950,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	- 262.070,42
VALOR TOTAL GERAL PARA 12 MESES - vigência contratual (R\$)	6.052.879,58

Obs.:1) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela contratante com o posto credenciado.

2) Caso a taxa seja negativa, deverá ser interpretada como percentual de desconto sobre o valor devido com gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.

Observa-se que, foi liberado o quantitativo total registrado de cada combustível, uma vez que, a GOINFRA em seu ofício de solicitação não especificou o quantitativo.

Concluída a liberação da utilização da Ata, os documentos necessários ao processo de contratação encontram-se disponíveis no site do COMPRASNET, no menu: Downloads/Documentos de Contratação.

Cabe ao Órgão Participante da Ata de Registro de Preços, indicar o gestor do contrato, ao qual, compete atender as atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como o que dispõe o Art. 3º, e § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Obedecendo ao Art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93, o contrato a ser firmado com o fornecedor indicado deverá ser o constante do edital do referido processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2021, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019249112** e o código CRC **12F42692**.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -
GO - Nº 1945, Setor Oeste (62)3201-6676



Referência: Processo nº 202100036003703



SEI 000019249112